



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2009

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira de Nº 010/2009, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

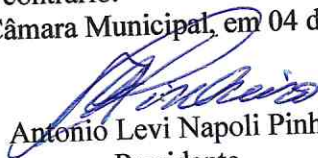
DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de Nº 010/2009, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro, no qual o Conveniente repassará mensalmente à Conveniada o valor de R\$ 1.332,39 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente em conta corrente especialmente constituída para este fim, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 09 04 08.242.08012-068 3350.43.01.00 – Fonte de recurso: 759 – Código reduzido: 5240 e, que tem como Subvenção Social o auxílio na manutenção dos programas sociais, de atenção à pessoa portadora de deficiência nas modalidades de: Reabilitação na Comunidade, Educação Precoce e Bolsa Manutenção, sendo a meta estabelecida pelas partes, para execução deste termo é o atendimento estimado à 57 crianças e adolescentes, conforma PLANO DE TRABALHO, o qual fará parte integrante deste Convênio, segundo o protocolado sob nº 49/2009, de 26 de Fevereiro de 2.009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de Março de 2.009.


Antônio Levi Napoli Pinheiro
Presidente

PUBLICADO EM

13/03/09 no jornal

Bol. J.º nº 167